



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Comissão Municipal de Licitações

## **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2016**

### **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 001/2016**

#### **1.º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE INSTRUMENTO**

#### **CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

#### **CONTRATO PRIMITIVO N.º 001/2016**

Pelo presente Termo Aditivo de Instrumento Contratual de Prestação de Serviços, de um lado a empresa **Marques & Marques Serviço de Apoio Ltda. - ME**, inscrita no CNPJ n.º 07.878.975/0001-66, com sede na cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, à Rua Oscar Pelegrine, N.º 11-24, Vila Santa Rosa, CEP n.º 19.470-000, representada neste ato pelo Sr. **Jonas Marques**, maior, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade registro geral n.º 22.465.007-4 SSP/SP-, inscrito no CPF n.º 117.167.028-10, residente e domiciliado à Rua Jose Ramos Junior, n.º 23-37, Jd. Tropical, Presidente Epitácio-SP, CEP n.º 19.470-000, neste ato denominada simplesmente **Contratada**, e de outro lado, a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio**, localizada à Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19, no município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor **Sidnei Caio da Silva Junqueira**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, casado, professor, portador da cédula de identidade registro geral n.º 17.077.733-9 - SSP/SP, inscrito no CPF n.º 069.599.658-4, residente e domiciliado à Rua Professor Campos, n.º 5-11, Jardim Real, nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, denominada simplesmente **Contratante**, têm entre si, justo e contratado o mencionado nas seguintes cláusulas contratuais:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

##### **Do Preço e Condições de Pagamento**

Pela realização dos serviços, objeto deste presente termo aditivo de instrumento contratual, a **Contratante** se compromete a pagar à **Contratada** a importância total de R\$ 39.480,00 (Trinta e Nove Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais), sendo que tal pagamento será efetuado até o 20.º dia do mês seguinte à realização dos serviços e efetiva disponibilidade da respectiva nota fiscal.

Item	Meses	Unid.	Quant. Mensal	Valor Unit.	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	02	Mês	06	R\$ 3.290,00 (R\$ 1.680,00 – Salário); R\$ 1.070,00 – Encargos diversos); R\$ 540,00 (Participação da empresa)	Prestação de serviços de coleta de resíduos domiciliares por meio do fornecimento de 06(seis) garis conforme anexo I	R\$19.740,00	R\$39.480,00
<b>TOTAL GLOBAL</b>						<b>R\$ 39.480,00</b>	

“Joa Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Comissão Municipal de Licitações

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

### **Da Vigência**

A vigência do presente contrato terá início em 12 de março de 2.016 e seu término em 12 de maio de 2.016, podendo ser prorrogado até o limite máximo estipulado pela Lei n.º 8.666/93 para esta modalidade que é de 180 (cento e oitenta) dias, desde que devidamente justificado no processo que deu origem.

**Parágrafo Primeiro:** Haverá rescisão contratual, sem gerar qualquer direito de ressarcimento à **Contratada**, caso o Processo Licitatório n.º 020/2016 na modalidade Pregão de n.º 015/2016 em andamento para contratação de tais serviços seja finalizado antes do prazo avençado nesta Cláusula.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

### **Da Dotação Orçamentária**

As despesas provenientes da execução do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo

02.11 – Secretaria de Obras, Habitação e infra-estrutura

15.452.0057-2.045000 – Departamento de Urbanização e Limpeza

3.3.90.34.00.00.00 – Outr Desp. Pes. Dec.. Cont. – Pessoa Jurídica (470)

Fonte de Recurso: (01 – Tesouro)

## **CLÁUSULA QUARTA**

### **Da Manutenção das Demais Cláusulas**

As demais cláusulas do contrato primitivo ficam inalteradas, vigendo em todo o seu teor e forma.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente aditivo de contrato em 03 (três) vias de igual teor e uma só forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo descritas.

Presidente Epitácio, 11 de março de 2.016.

**MARQUES & MARQUES SERVIÇO DE APOIO LTDA.-ME**

**JONAS MARQUES**

**SÓCIO-ADMINISTRADOR**

**Contratada**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

**SIDNEI CAIO DA SILVA JUNQUEIRA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATANTE**

**TESTEMUNHAS:**

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS

RG: 42.823.456-2 – SSP/SP

CPF: 324.490.558-78

VANDERLEI ARAÚJO DA SILVA

RG: 30.771.621-1 - SSP/SP

CPF: 289.095.498-66

*“Joia Ribeirinha”*

*“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*